



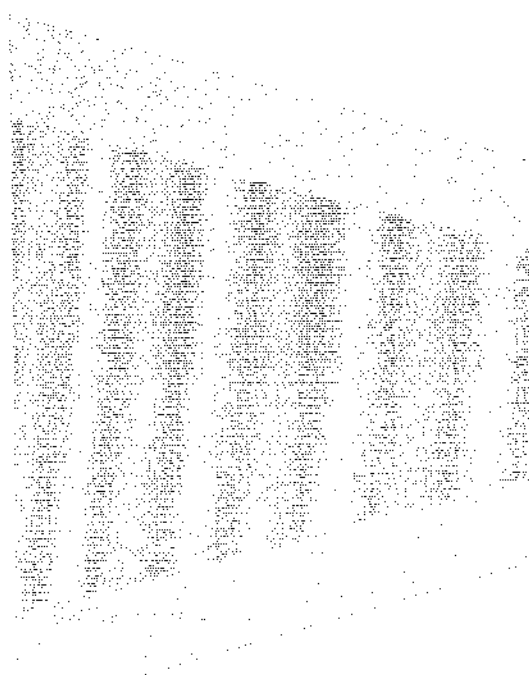
Uma contribuição para a elaboração de um Guia Prático Educativo sobre conservação das calçadas cariocas

Ester Genuncio Dias de Carvalho

Luciano Teixeira Rocha

Márcia Maria Alves Pinheiro

Silvia Mizrahi



FEV 15

SUMÁRIO

1. Apresentação do tema	3
2. Justificativa de relevância do tema	3
3. Diagnóstico da situação atual	5
3.1 - Condição das calçadas	5
3.2 - Principais dispositivos legais	7
3.3 - Cartilhas e Guias	10
3.4 - Exemplos de práticas de gestão	12
3.5 – Exemplos de calçadas em outras metrópoles do Mundo	13
4. Escopo do projeto	17
4.1 - Objetivos gerais e específicos	17
4.2 - Escopo do produto	17
4.3 - Não escopo	18
4.4 - Resultados esperados	18
4.5 – Premissas	20
4.6 - Restrições	21
4.7 - Stakeholders	21
4.8 - Riscos	23
4.9 - Fator crítico de sucesso	25
5. Estrutura analítica	25
6. Análise de viabilidade	26
7. Planejamento das etapas de preparação e implementação	26
7.1 - Planejamento do Projeto	26
7.2 - Implementação do Projeto - próximas etapas	27
8 – Sugestões Finais	28
9. Conclusão	29

Lista de Anexos:

Anexo I – Termo de Abertura do Projeto

Anexo II – Questionário

Anexo III – Cronograma e Gráfico de Gantt

Anexo IV – Diagrama de Rede

Anexo V – Protótipo Guia Prático Educativo – Calçadas Cariocas

Anexo VI – Protótipo Guia Prático Educativo Resumido – Calçadas Cariocas

Projeto - UMA CONTRIBUIÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE UM GUIA PRÁTICO EDUCATIVO SOBRE CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS CARIOCAS

1. Apresentação do tema

O projeto tem por objetivo a definição e delimitação de conteúdo para a elaboração de um Guia Prático Educativo sobre a conservação das calçadas cariocas, visando identificar, em especial, os deveres e direitos do cidadão e dos órgãos relacionados, assim como a definição das responsabilidades do particular e da Administração Pública. As constatações acerca de buracos e obstáculos diversos nas calçadas geram incômodos e dúvidas aos cidadãos, especialmente quanto a sua possível participação no processo de solução, ou pelo menos de mitigação do problema verificado.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA), principal patrocinadora do projeto, tem o estabelecimento de canais de comunicação com o cidadão como uma diretriz estratégica que visa atender às suas necessidades e obter sua participação no esforço comum de manter e cuidar da sua cidade. O projeto também está relacionado à iniciativa estratégica "Rio Acessível" do Planejamento Estratégico 2013-2016 da cidade do Rio de Janeiro.

2. Justificativa de relevância do tema

Diversos fatores que foram identificados pelo grupo Gerente deste Projeto como responsáveis pela existência de calçadas mal conservadas e sem acessibilidade na Cidade do Rio de Janeiro, estão representados a seguir no Diagrama de Ishikawa:

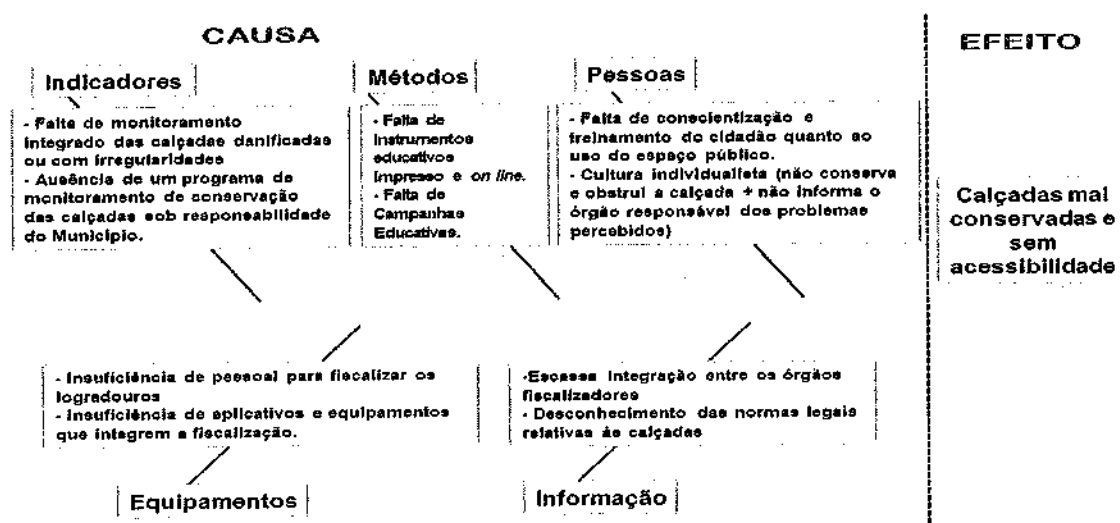


Figura 1. Diagrama de Ishikawa

Tendo por objetivo conhecer melhor um dos fatores causadores da precariedade de conservação e acessibilidade das calçadas, elaborou-se um novo diagrama, partindo da premissa que a elaboração de um instrumento educativo é o primeiro passo que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro poderá dar para conscientizar e educar gradualmente a população em relação às calçadas.

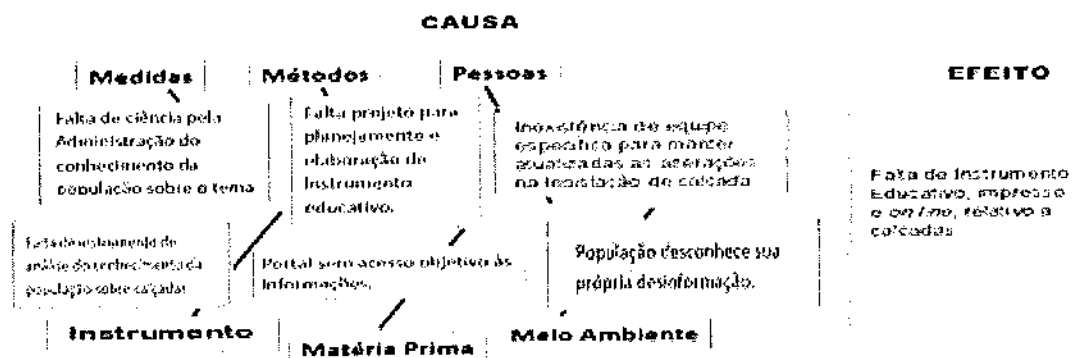


Figura 2. Diagrama de Ishikawa.

O governo municipal do Rio de Janeiro não possui um guia educativo sobre o tema conservação de calçadas. Outras cidades brasileiras, como São Paulo, Londrina e Seropédica já disponibilizam produtos educativos sobre o tema calçadas (cartilhas, guias, manuais) aos seus cidadãos e gestores. A ausência de um guia educativo sobre conservação de calçadas leva ao desconhecimento dos cidadãos dos seus deveres e direitos relacionados ao tema, à precariedade na conservação das calçadas e à falta de conformidade e padrão nas construções e reformas feitas pelos cidadãos. Dada a diversidade e complexidade das regulamentações relacionadas ao tema, identifica-se como fundamental a disponibilização de um Guia Prático Educativo sobre calçadas, que informe, oriente e eduque os cidadãos sobre suas responsabilidades e os benefícios coletivos proporcionados por uma adequada conservação dos logradouros públicos, em especial referente as condições de acessibilidade.

A proposta da elaboração e disponibilização de um Guia Prático Educativo sobre calçadas realizada neste projeto permitirá que a Administração Pública elimine um dos fatores causadores da situação precária das calçadas e seja capaz de desempenhar de forma mais eficaz o seu papel na conservação, uma vez que contará com a população no cumprimento de suas responsabilidades.

A necessidade de conscientização da população sobre a importância da conservação padronização, no que tange os aspectos de segurança, acessibilidade e ordenamento

público das calçadas, pode ser identificada através de diversos indicadores como a inclusão de metas no Planejamento Estratégico referente ao Rio Acessível (revitalização de 700.000 m² de calçadas) e Programa Bairro Maravilha (recuperação de 582 km e implantação de 173 km de ruas).

Finalmente, mas não menos importante, restará entre os benefícios a possibilidade da transformação da sociedade em uma sociedade cidadã de fato. Seria naturalmente coletiva e, ao longo do tempo, os bairros poderiam melhorar seus indicadores através de mudanças: sua forma física e amenidades, sua categoria de negócios, seus serviços locais, e programas coletivos. Seguindo este caminho poderá se perceber pessoas que desfrutam intensamente da escala local (nível do bairro) em diferentes níveis e tem apreço por ambientes particulares investindo tempo e recursos para fazer algo para melhorá-los, trabalhando com e por meio de outros para somar melhores condições para a comunidade, seja de ordem econômica, social, ou cultural.

3. Diagnóstico da situação atual

3.1 - Condição das calçadas

Os espaços públicos estão, cada vez mais, sofrendo com degradação, em muitos casos, causados pela circulação de modais de transporte individual, pela ocupação indevida dos passeios por comércio e, até mesmo, pelo simples abandono na sua manutenção pelo particular responsável pela calçada. Tal condição acaba por afugentar a vida social e coletiva destes locais.

O passeio, elemento básico das cidades, vem sendo extremamente prejudicado dentro desta lógica. Assim, recuperar a condição e a escala humana é necessário e urgente para a humanização das cidades, de seus bairros, praças e, sobretudo, de suas ruas.

A equipe da ONG Mobilize Brasil realizou um estudo sobre a situação das calçadas brasileiras entre fevereiro e abril de 2012 em doze (12) capitais brasileiras, incluindo o Rio de Janeiro. A nota média foi 3,55, bem abaixo da nota 8, mínima para uma qualidade aceitável.

Posteriormente foi lançada pela ONG a Campanha "Calçadas do Brasil" que avaliou 228 locais em 39 cidades de todas as regiões do país. Foram destacadas algumas iniciativas como de Curitiba, São Paulo, Salvador e Recife que através da realização de

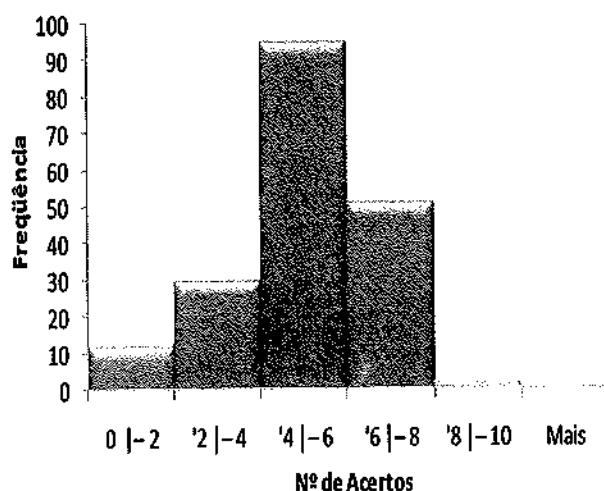
ações e campanhas educativas estimulavam a reforma e a conservação das calçadas e a melhoria das condições de circulação para os pedestres.

Em levantamento realizado pelo Grupo Gerente deste projeto (anexo II), através da aplicação de questionário objetivo a 190 entrevistados residentes na Cidade do Rio de Janeiro, escolhidos aleatoriamente nos acessos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (buscando servidores), estações de ônibus e Metrô, Shopping Centers e nas ruas da cidade, objetivando conhecer a impressão, mesmo que superficialmente, o grau de satisfação do cidadão e seu conhecimento em relação aos deveres e normativos relativos as calçadas da cidade do Rio de Janeiro.

O quadro abaixo demonstra as médias registradas, considerando, acertos, as respostas em conformidade com as normas legais vigentes em relação às calçadas e, a percepção do grau de satisfação do cidadão quanto a conservação e acessibilidade.

Empregador	Nº entrevistados	Média nº acertos	Média nº acertos	Média satisfação conservação	Média satisfação acessibilidade
PCRJ	95	5,24	65,53%	2,54	2,83
Outros	95	3,86	48,29%	2,43	2,72

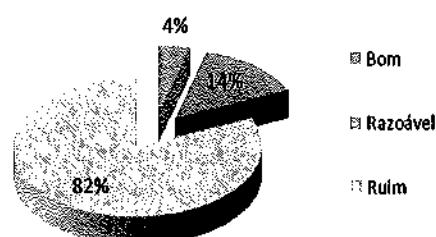
Demonstrativo do Conhecimento dos Cidadãos - Calçadas - Jan/2015



Grau de satisfação Conservação das Calçadas Jan/2015



Grau de satisfação Acessibilidade das Calçadas Jan/2015



3.2 - Principais dispositivos legais

Legislação sobre Calçadas - Município do Rio de Janeiro¹

Tipo de Ato	Data do Ato	Ementa	Observação
Resolução SMO nº 811	18/01/2013	Caderno de Instruções para Elaboração, Apresentação e Aprovação de Projetos Geométricos Viários Urbanos da Secretaria Municipal de Obras	Construção de rampas de acessibilidade.
Resolução SECONSERVA nº 07	09/07/2012	Normas para execução de obras, reparos e serviços em vias públicas.	
Lei nº 5352	29/12/2011	Cria área exclusiva para o estacionamento de bicicletas na forma que menciona.	Resolução SMAC 498/2011 (Procedimentos para instalação de bicicletários) e Decreto 34481/2011 (Dispõe sobre os locais para estacionamento de bicicletas).
Lei nº 5282	27.06.2011	Dispõe sobre a construção de canteiros jardinados nos passeios dos logradouros públicos no Município.	Define Faixa Livre. FPJ traçará normas e definirá locais proibidos e os tipos de canteiros permitidos.
Lei Complementar nº 111	01/02/2011	Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.	Na Subseção II - Dos Espaços Públicos - apresenta diretrizes sobre os usos das calçadas.
Decreto nº 32494	06/07/2010	Dispõe sobre a licença para a execução de obras, reparos ou serviços realizados em logradouros públicos municipais.	
Decreto nº 32073	31/03/2010	Dispõe sobre a conservação de calçadas e dá outras providências.	Competência da SECONSERVA a conservação de calçadas sem confronto com imóveis não municipais, em situação indefinida ou em terrenos vazios.
Decreto nº 30936	04/08/2009	Determina o tombamento provisório das obras paisagísticas que menciona de autoria de Roberto Burle Marx na Cidade do Rio de Janeiro.	Paisagismo do calçadão da Praia de Copacabana, localizado na Avenida Atlântica, Copacabana.
Lei nº 4837	20/05/2008	Cria a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos e empresas públicas e	Exclui as intervenções emergenciais.

¹ Legislação Disponível em: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/conlegis/>

		privadas a criarem rampas de acesso, quando da execução de obras, para portadores de deficiência física e de necessidades especiais próximas a semáforos.	
Lei nº 4670	20/05/2008	Estabelece padrões para a utilização de calçadas e áreas públicas pelo comércio, bares, restaurantes, hotéis e similares e dá outras providências.	Regulamentada pelo Decreto 29881 de 18/11/2008. - Dec. 35031/12 (Polo Gastronômico Tijuca) - Dec. 34532/11 (Arco do Telles) - Dec. 33123/10 (Dias Ferreira - Leblon) - Dec. 32522/10 (Mem de Sá e adjacências) - Dec. 22681/03 (Urb-Cidade – Guadalupe)
Lei nº 4658	02/10/2007	Determina o tipo de piso das calçadas e passeios públicos da Cidade, na forma que menciona.	Determina a substituição dos pisos por antiderrapante – exceto da Orla de Copacabana.
Decreto nº 26088	19/02/2005	Permite a exposição de mercadorias em área de afastamento frontal de estabelecimentos situados nos logradouros que menciona, em Jacarepaguá.	Exposição em ombreiras e bancas com avanço de no máximo 90 cm.
Lei nº 3861	22/11/2004	Proíbe a circulação de veículos de duas ou três rodas sobre as calçadas, na forma que menciona.	Excetua cadeiras de rodas ou bicicletas com crianças de até 12 anos.
Decreto nº 24.384	08/07/2004	Dispõe sobre o rebaixamento de meio-fio e sinalização dos acessos de veículos, em lotes e em edificações residenciais, comerciais, mistas, industriais e de uso exclusivo.	
Decreto nº 22110	03/10/2002	Permite a exposição de mercadorias em área de afastamento frontal de estabelecimentos situados no Calçadão de Madureira e imediações.	Limitado a um metro (1m).
Lei nº 3425	23/01/2002	Dispõe sobre a concessão de autorização e as normas para o funcionamento das bancas de jornais e revistas no Município do Rio de Janeiro.	Regulamentada pelos Decretos: 23440/2003; 35507/2012; 35800/2012.
Decreto nº 20933	19/12/2001	Permite a exposição de mercadorias em área de afastamento frontal de estabelecimentos situados no Calçadão de Campo Grande.	Limitado a um metro (1m).
Decreto nº 20495	05/09/2001	Disciplina o funcionamento da Feira Noturna Turística de Copacabana.	Calçadão Central de Copacabana, entre as Ruas Miguel Lemos e Almirante

			Gonçalves.
Decreto nº 18147	30/11/1999	Regulamenta os procedimentos a serem adotados para verificação das condições dos passeios por ocasião da licença, aceitação ou habite-se das obras de edificações.	Aprovação de Projetos de construção e de modificação. Inclui regras de acessibilidade.
Lei nº 2940	24/11/1999	Dispõe sobre a colocação de jarrões com as plantas ornamentais nas calçadas dos edifícios.	Regulamentada no Reg. nº 5 do Livro II do Dec. 29881/2008 - Da Construção, Manutenção e Conservação de Calçadas e dos Logradouros Públicos.
Lei nº 2790	27/04/1999	Tomba definitivamente o calçamento em mosaico de pedras portuguesas da Rua Vinte e Oito de Setembro no bairro de Vila Isabel, IX Região Administrativa, e dá outras providências.	Tombamento de Calçada.
Decreto nº 17371	05/03/1999	Estabelece as condições de utilização, a título precário, das áreas do passeio da Avenida Atlântica para colocação de mesas, cadeiras e guarda-sóis, considerando as diretrizes estabelecidas pelo Projeto RIO-MAR, e dá outras providências.	Alterado pelo Decreto nº 18252/1999, nos Anexos 1, 2 e 3.
Decreto nº 17330	12/02/1999	Dispõe sobre o estacionamento de veículo sem calçadas e acostamentos por agências de automóveis, oficinas mecânicas e estabelecimentos congêneres.	Define proibição de estacionamento na calçada, e atribui a F/CLF competência de autuar a infração.
Lei nº 1350	26/10/1988	Autoriza o Poder Executivo a tornar obrigatória a limpeza, conservação diante de imóveis residenciais e/ou comerciais e terrenos baldios, no Município do Rio de Janeiro, na forma que menciona.	Regulamentada pelos Decretos: 18571/2000 e 29237/2008.
Lei nº 1024	14/07/1987	Dispõe sobre o rebaixamento de meios-fios de calçadas em logradouros públicos do município do rio de janeiro.	Regulamentada pelo Decreto 24384/2004.
Decreto nº 4463	22/02/1984		Tombamento da AMURADA DA GLÓRIA (Amurada calçada, monumento à abertura dos portos, duas escadas e postes de Luz)
Decreto "E" nº 3800	20/04/1970	Aprova os Regulamentos complementares à Lei do Desenvolvimento Urbano do Estado da Guanabara.	Responsabilidade por construção e reparos os passeios públicos, exigência ou não de licença.

Legislação - Acessibilidade

Há tempos a acessibilidade vem sendo tratada nos dispositivos legais. O Decreto Federal nº 5.296 de 2004 que regulamenta a Lei nº 10.098 de 2000, determina que a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos ou quaisquer intervenções nas vias e logradouros públicos devem atender aos princípios do desenho universal. Determina, também, que o Poder Público e as empresas concessionárias responsáveis pela execução das obras e dos serviços devem garantir durante e após a sua execução o livre trânsito e a circulação das pessoas em geral, especialmente das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, de forma segura, de acordo com o previsto em normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na legislação específica. Mais recentemente a Lei nº 12.587 de 03.01.2012 instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determinando critérios de acessibilidade.²

No âmbito do Município do Rio de Janeiro, alguns dispositivos tem fomentado a implementação de condições de acessibilidade, dentre as quais a Lei Complementar nº 22 de 09.06.1993, que instituiu o Programa Municipal de Obras de Adequação e/ou Complementação dos edifícios públicos e dos espaços e mobiliários urbanos ao uso e circulação da pessoa portadora de deficiência. Mais recentemente Lei Complementar 94, de 01.02.2009, institui a obrigatoriedade de que em todas as edificações e/ou instalações novas ou existentes sejam promovidas as adaptações necessárias a garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.³

3.3 - Cartilhas e Guias

Conforme constatado por pesquisa realizada pelo Grupo Gerente deste projeto e pelo citado estudo da ONG Mobilize Brasil, muitas cidades brasileiras já possuem algum tipo de material educativo sobre o tema (cartilha ou guia). Alguns restritos às regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), outros mais preocupados em oferecer uma linguagem mais acessível, como por exemplo:

- ✓ Prefeitura de Pelotas, RS (setembro/2014) – cartilha "Calçada Legal", distribuída à comunidade;⁴

² Legislação Disponível em: <http://planalto.gov.br/>

³ Legislação Disponível em: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/conlegis/>

⁴ <http://www.pelotas.rs.gov.br/noticias/detalhe.php?controle=MjAxNC0wOS0yMg==&codnoticia=37477>. Acesso em: 17.dez.2014.

- ✓ Prefeitura de Porto Alegre, RS (setembro/2013) – cartilha "Minha Calçada: Eu curto. Eu cuido". Disponível no site da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e também impressa para distribuição;⁵
- ✓ Prefeitura de Tubarão, SC (setembro/2013) – "Tubarão Bem Calçada". Cartilha de apoio à construção e reforma dos passeios públicos, disponível apenas na versão impressa através da Secretaria de Urbanismo;⁶
- ✓ Prefeitura de São Paulo, SP (sem data) – guia "Conheça as Regras para Arrumar a sua Calçada. Programa Passeio Livre". Com coordenação das Subprefeituras o guia objetiva conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância de construir, recuperar e manter as calçadas da cidade em bom estado de conservação;⁷
- ✓ Prefeitura de Londrina, PR (junho/2012) - cartilha "Calçada Caminhar Seguro". Através da Secretaria do Idoso, a cartilha pretende alertar sobre a importância de calçadas acessíveis às pessoas com deficiência física ou que sofrem com algum tipo de mobilidade reduzida;⁸
- ✓ Prefeitura de Seropédica, RJ (junho/2012) - cartilha "Projeto Calçada Acessível". Com informações técnicas, design, leis, e parâmetros urbanísticos de passeios públicos, a cartilha é um projeto da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em parceria com a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e da Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP);⁹
- ✓ Prefeitura de Campo Grande, MS (2011 – 3ª edição) – "Guia de Calçadas" Com o objetivo de viabilizar a adequação das calçadas aos parâmetros legais de acessibilidade é disponibilizada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano;¹⁰
- ✓ Prefeitura de Piracicaba, SP (setembro/2009) – manual e folheto explicativo "Programa Calçada para Todos" (manual e folheto explicativo). Tem o objetivo de

⁵http://proweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/cartilhaminhacalcada2013final.pdf. Acesso em: 17.dez.2014

⁶<http://www.cidadessustentaveis.org.br/noticias/prefeitura-em-sc-lanca-cartilha-sobre-construcao-e-reforma-de-passeios-publicos>. Acesso em: 17.dez.2014.

⁷http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/calçadas/arquivos/cartilha_-_draft_10.pdf. Acesso em: 04.jan.2015.

⁸http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15604%3Aprefeitura-divulga-normas-para-adequacao-de-calcadas&catid=108%3Adestaques&Itemid=1078. Acesso em: 18.dez.2014.

⁹<http://solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/04/Nova-Cartilha.pdf>. Acesso em: 17.dez.2014

¹⁰http://www.pmcg.ms.gov.br/egov/downloadFile.php?id=5966&fileField=arquivo_dow&table=downloads&key=id_dow&sigla_sec=meioambiente. Acesso em: 18.dez.2014

orientar a construção e conservação das calçadas de forma correta, permitindo que todos possam trafegar com segurança pelo passeio é obrigação do proprietário do imóvel;¹¹

- ✓ Prefeitura de Serra, ES (junho/2009) – cartilha "Calçada Legal". Disponível no site da prefeitura através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;¹²
- ✓ Prefeitura de Blumenau, SC (sem data) – cartilha "Calçadas em Blumenau". Com o objetivo de tornar a *caminhabilidade*¹³ na cidade mais segura e confortável está disponível no site da prefeitura através da Secretaria de Planejamento Urbano;¹⁴
- ✓ Espírito Santo, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (dezembro/2007) – cartilha "Cidade Cidadã".¹⁵

3.4 - Exemplos de práticas de gestão

Alguns entes da Administração Pública brasileira têm buscado através da alteração de dispositivos legais, alternativas objetivando fomentar a melhoria das condições de seus passeios públicos, entre elas:

- ✓ Blumenau, SC – Lei Complementar nº 550 de 2005, que dispõe sobre a construção de passeios, garante redução de alíquota do IPTU para os imóveis que possuem calçada executada de acordo com as normas e a publicação da cartilha de calçadas;¹⁶
- ✓ Resende, RJ – Uma adequação à Lei nº. 2.819 de 2011, sancionada pelo prefeito a partir do Projeto de Lei nº. 008 possibilitou aos contribuintes que estão atentos às normas técnicas de construção e conservação da calçada (pavimento plano e na altura padrão em relação à rua, garantir a acessibilidade, com a pintura de orientação apropriada) obter desconto no IPTU;¹⁷

¹¹ http://www.piracicaba.sp.gov.br/UserFiles/File/manual_calçadas_2012.pdf. Acesso em: 04.jan.2015.

¹² http://www.serra.es.gov.br/downloadwm/cartilha_calçada_legal.pdf. Acesso em: 17.dez.2014

¹³ <http://www.perkons.com/pt/estudos-e-pesquisas-detalhes/145/a-caminhabilidade-medida-urbana-sustentavel>

¹⁴ <http://www.blumenau.sc.gov.br/secretarias/secretaria-de-planejamento/pagina/download-seplan>. Acesso em: 18.dez.2014

¹⁵ http://www.creaes.org.br/creaes/Portals/0/Documentos/cartilhas/Cartilha_Acessibilidade_2007_cidade_cidada.pdf. Acesso em: 17.dez.2014.

¹⁶ Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a/sc/b/blumenau/lei-complementar/2005/55/550/lei-complementar-n-550-2005-dispoe-sobre-a-construcao-de-passeios-publicos-ou-calçadas-no-municipio-de-blumenau-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em: 04.01.2015

¹⁷ Disponível em: http://www.avozdacidade.com/ipad/page/artigos_interna.asp?cod=23531&categoria=3. Acesso em: 0.01.2015

- ✓ Vila Velha, ES – A Lei nº 4.864/2009 (Incentivos do IPTU Verde) dá descontos para quem plantar árvore em frente ao terreno/imóvel e também para quem padronizar e preservar a calçada. O dono de terreno vazio que mantiver a calçada nos padrões municipais terá 10% de desconto no valor do imposto;¹⁸
- ✓ Curitiba, PR – Aprovado Projeto de Lei nº 105/2014 (Programa Calçada para Todos). Os proprietários de imóveis residenciais, não-residenciais e não-edificados que adotem medidas visando a acessibilidade com a implantação de calçadas terão descontos de 10% no IPTU que será concedido no exercício seguinte à implantação dos passeios. A redução será concedida uma única vez, de forma não cumulativa e sem caráter de permanência no exercício seguinte à data da conclusão das calçadas e não poderá ser objeto de novo pedido, salvo em relação a outro imóvel.

3.5 – Exemplos de calçadas em outras metrópoles do Mundo

Quando observamos calçadas de cidades como Londres, Nova York e Montreal, podemos constatar que as mesmas seguem um padrão de calçadas lisas, sem obstáculos ou desnivelamentos e convidativas a caminhada.

É muito comum encontrar nos locais históricos destas cidades o revestimento de calçadas em pedra, do tipo Costaneira, como é conhecida no Brasil, ou placas de granito serrado, simplesmente alinhadas ou dispostas em mosaico.

Segundo o *StreetBook of London Borough of Islington* (2005)¹⁹, uma espécie de manual sobre construção e conservação das ruas desse importante bairro de Londres, as melhorias físicas e ambientais devem ter como diretriz a simplicidade no design, evitando diversos padrões nos passeios (cores e texturas) visando a segurança do pedestre. Outra diretriz é definir e unificar o espaço, respeitando a importância das linhas de parada existentes nas ruas e procurando só usar detalhes estéticos para definir um contexto



Figura 2- London Olympics 2012 Facts Poster – High Holborn - Divulgação de dados sobre sustentabilidade na execução das obras para os jogos olímpicos de 2012.

¹⁸Disponível em: http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/02/771926-veja+mais+informacoes+sobre+iptu+na+grande+vitoria.html. Acesso em: 04.01.2015

¹⁹ <http://www.islington.gov.uk/>

para elementos importantes nas ruas, como monumentos ou arte pública.

As calçadas de Londres, bem conservadas, seguras e dotadas de linhas simples e de fácil identificação para os pedestres, demonstraram estar aptas para desempenhar mais um papel: o de informativo da evolução e chegada dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos London 2012. Essa foi uma campanha para o engajamento da população na preparação da cidade para os jogos, trazendo ainda informações para população do legado das obras realizadas e da preocupação da execução destas com o mínimo impacto ecológico²⁰.

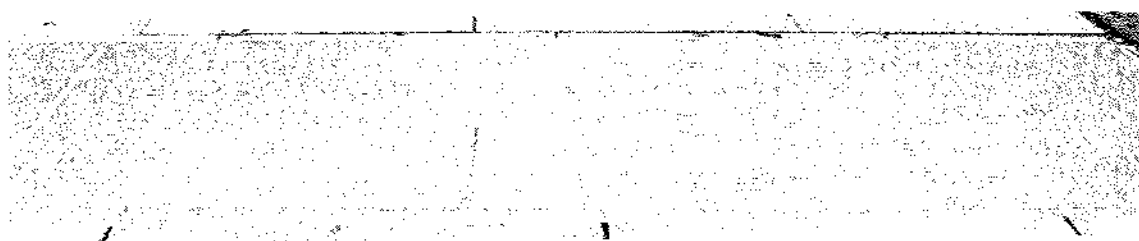


Figura 3. *London Olympics 2012 Pavement Facts – Gt. Russell Street*
Calçada de Londres sendo usada como cartaz informativo dos Jogos Olímpicos 2012

Na Cidade de Montreal, onde é possível encontrar o velho e o novo juntos, as calçadas em sua maioria são muito simples, geralmente em concreto simples e sem arremates decorativos (estes só existentes em pouca quantidade nas regiões do centro e centro histórico, onde também é comum o mosaico de pedras). As calçadas raramente apresentam rampas e acessibilidade, visto que as esquinas são rebaixadas em arco na sua totalidade, semelhante ao padrão realizado no RioCidade Leblon. As calçadas em concreto simples apresentam relevo podotátil de alerta moldado no local nos trechos rebaixados para a travessia de pessoas com deficiência.



Figura 4 - Calçada em concreto simples com o relevo podotátil de alerta e rebaixamento arco para a travessia de pessoas com deficiência. Local: Bairro residencial na Cidade de Montreal – Canadá. Fonte: Acervo Eng^o Deise Carvalho- PCRJ.

Já nas cidades históricas como Paris e o Vaticano, verdadeiros museus a céu aberto, os locais tombados são providos de rampas de acesso removíveis, privilegiando sem

²⁰London 2012 Olympics – Pavement Facts and Sustainability - GREENTRAILSANDTEAPOTTALES - 04/08/2012.
<https://greentrailsandteapottales.wordpress.com/2012/08/04/london-2012-olympics-pavement-facts/>

constrangimento a acessibilidade em detrimento da estética. Nas áreas externas, nas praças e logradouros, é usual encontrar de rampas de acessibilidade metálicas e nas áreas internas dos prédios históricos é comum o uso de rampas de acessibilidade de madeira e, quando possível, elevadores.

O exemplo destas cidades é um convite à simplicidade com padronização de materiais de boa resistência e de fácil substituição, evitando excessos de desenhos e detalhes que confundem o pedestre principalmente os com deficiência visual. Estas medidas acabam por baratear a manutenção e contribuem para dar um aspecto de continuidade ao passeio.

Recorrentemente, a mídia, em suas diversas formas, tem apresentado reportagens a respeito do tema calçadas. A título de exemplificação os autores destacam:

- ✓ "Andabilidade" (O Globo, 24.01.2015) - Viagens feitas a pé são um dos modais de transporte mais importantes do Rio.²¹
- ✓ "Algumas cidades pelo mundo estão cada vez mais acessíveis" (TV Globo – Fantástico, 11/01/2015) - Quase 46 milhões de brasileiros têm alguma deficiência física. Por aqui, a vida pode ser cheia de obstáculos. Mas, em alguns países as cidades estão cada vez mais preparadas.²²
- ✓ "Prefeitura e padaria são condenadas a indenizar por queda em calçada" (JusBrasil – Notícias, 05.01.2015)– A 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou a municipalidade de Jacareí e uma padaria a pagar indenização de quinze mil Reais a uma mulher que caiu em uma calçada em frente ao estabelecimento comercial;²³
- ✓ "Prefeitura é condenada a indenizar idosa que caiu em calçada em BH" (R7 Notícias, 11.09.2014) –A prefeitura de Belo Horizonte foi condenada a pagar três mil Reais de indenização a uma idosa de 80 anos que caiu após tropeçar em um buraco na calçada;²⁴
- ✓ "Justiça pune o poder público por acidentes em calçadas" (Gazeta do Povo, 04.08.2013) – Municípios começam a ser responsabilizados por falta de

²¹ <http://oglobo.globo.com/opiniao/andabilidade-15138730>. Acesso em: 26.jan.2015

²² <http://g1.globo.com/fantastico/videos/t/edicoes/v/algumas-cidades-pelo-mundo-estao-cada-vez-mais-acessiveis/3886189/>. Acesso em: 12.jan.2015.

²³ <http://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100575982/prefeitura-e-padaria-sao-condenadas-a-indenizar-por-queda-em-calçada>. Acesso em 05.jan.2015.

²⁴ <http://noticias.r7.com/minas-gerais/prefeitura-e-condenada-a-indenizar-idosa-que-caiu-em-calçada-em-BH>. Acesso em: 18.set.2014.

cuidados com a manutenção de passeios. Em Curitiba, há 36 ações do gênero;²⁵

- ✓ "Pedras Cariocas" (O Globo, Opinião, 30.07.2013) – O prefeito Eduardo Paes pediu desculpas à atriz Beatriz Segall que tropeçou em pedras portuguesas soltas numa calçada da Zona Sul do Rio e machucou um olho seriamente;²⁶
- ✓ "Calçadas em más condições provocam acidentes" (Jornal da Band, 30.07.2013) – manter a calçada em boas condições para os pedestres é uma obrigação de cada proprietário de imóvel, e no caso das áreas públicas, de cada prefeitura. Mas o descaso de muitos provoca incidentes graves por toda a parte;²⁷
- ✓ "Prefeitura é condenada a indenizar mulher por queda em calçada, no CE" (G1 Ceará, 29.05.2013)– Mulher fraturou a perna; ela alegou que calçada tinha defeitos. Indenização é de oito mil Reais corrigidos, além do tratamento;²⁸
- ✓ "Pedestre é indenizada após queda em calçada irregular em São Vicente –SP" (Mobilize Brasil, 03.04.2013) – O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve indenização por danos morais, no valor de três mil Reais a pedestre que sofreu queda em calçada irregular em São Vicente.²⁹
- ✓ "Elas sofrem com as calçadas de São Paulo" (VejaSP, 23.02.2013) –Três paulistanas que já enfrentaram buracos, multas, burocracia e outros problemas relacionados às calçadas;³⁰
- ✓ "Para Justiça, acidente em calçada é com a prefeitura" (Folha de São Paulo, 01.09.2012) – Município tem sido condenado a indenizar em casos de acidentes. Judiciário não aceita argumento de que a conservação do passeio é de responsabilidade do dono do imóvel;³¹
- ✓ "Se essa calçada não fosse minha..." (VejaRio, 23.01.2012) –Questiona que de acordo com a Lei das Calçadas, o proprietário é o responsável pela conservação da parte frontal da "sua" calçada. Isso é justo?³²

²⁵<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1396492>. Acesso em: 23.set.2014.

²⁶<http://www.inclusive.org.br/?p=25123>. Acesso em: 16.set.2014.

²⁷<http://noticias.band.uol.com.br/jornaldaband/conteudo.asp?ID=100000618445>. Acesso em: 04.jan.2015.

²⁸<http://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/05/prefeitura-e-condenada-indenizar-mulher-por-queda-em-calçada-no-ce.html>. Acesso em: 04.jan.2015.

²⁹<http://www.mobilize.org.br/noticias/3797/pedestre-e-indenizada-apos-queda-em-calçada-irregular-em-sao-vicente-sp.html>. Acesso em: 04.jan.2015.

³⁰<http://veja.abril.com.br/materia/elas-sofrem-calçadas-sao-paulo>. Acesso em: 04.jan.2015

³¹<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/63958-para-justica-acidente-em-calçada-e-com-a-prefeitura.shtml>. Acesso em: 04.jan.2015.

³²<http://vejario.abril.com.br/blog/as-ruas-dorio/intervenções-urbanas/se-essa-calçada-nao-fose-minha>. Acesso em: 17.set.2014.

- ✓ "Calçada quebrada pode render mais ações com 1º caso de condenação" (Caderno SP, 24.03.2011) – A manutenção das calçadas de São Paulo deverá ganhar mais atenção. Desembargadores da 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça condenaram a Prefeitura de Sorocaba a indenizar em dez mil Reais a professora aposentada que quebrou o pulso após cair numa calçada mal cuidada.³³
- ✓ "Caminho doloroso em São Paulo" (VEJASP, 27.08.2010) - Cerca de 100 000 pedestres caem e se machucam nas calçadas todos os anos. Por falta de reforma em ambientes públicos, a população sofre lesões e fraturas; em boa parte dos casos, o tombo acaba no hospital.³⁴

4. Escopo do projeto

4.1 - Objetivos gerais e específicos

Para o desenvolvimento deste projeto foram elencados marcos referentes à identificação dos órgãos públicos envolvidos, da legislação relacionada ao tema e de modelos de gestão em outras unidades federativas brasileiras. O último marco consiste na estruturação de conteúdo informativo para a criação de Guia Prático Educativo e de um Folder sobre conservação de calçadas a ser disponibilizado aos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro, na forma impressa e *online* no sítio eletrônico do Município.

4.2 - Escopo do produto

A entrega do projeto contempla o conteúdo informativo de um Guia Prático Educativo sobre conservação de calçadas, destinado aos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro. O Guia será apresentado no formato de perguntas e respostas, contemplando os dispositivos legais relacionados, dicas úteis para construção/conservação das calçadas e conterá as seguintes informações ao cidadão:

→ As responsabilidades do particular (por exemplo: limpeza, buracos, etc.), das prestadoras de serviços públicos e da Administração Pública;

³³<http://www.cadernossp.com.br/cidade/3149/calçada-quebrada-pode-render-mais-aco-es-com-1-caso-de-condenacao>. Acesso em 23.set.2014.

³⁴<http://vejasp.abril.com.br/materia/pedestres-calçadas-tombos>. Acesso em 04.jan.2015.

- Como saber se a calçada é tombada ou deve seguir uma padronização específica;
- A ocupação da calçada por particulares com jarrões, com dispositivos que impeçam o estacionamento de veículos, os equipamentos e os mobiliários permitidos (jardineiras e plantas);
- A obrigatoriedade de obtenção de licença prévia para realização de obra de calçada, relacionando os órgãos onde o cidadão poderá buscar o licenciamento. No caso de inexigibilidade de autorização, a importância do atendimento aos requisitos mínimos para garantia da circulação de pedestres;
- Rebaixamento de meio-fio;
- Plantio e retirada de árvores das calçadas;
- Requisitos das calçadas acessíveis;
- Requisitos das calçadas ecológicas.

No conteúdo *on line*, o acesso será feito através da inclusão da palavra “calçada” no campo de busca que direcionará o usuário para o link “Guia Prático de Conservação das Calçadas”. Além disso, todos os tópicos com legislação relacionada deverão contar com hiperlink que direcione o leitor às normas afins.

4.3 - Não escopo

Este projeto não contempla a execução da arte final, revisão e impressão, projeto de marketing e a respectiva divulgação dos produtos gerados.

Não é objetivo do projeto, realizar análise crítica sobre o conteúdo das normas e leis que garantam o acesso e a mobilidade a e em todos os espaços públicos da cidade.

Este projeto não contempla a implantação de novos logradouros, estando restrito aos passeios de áreas já urbanizadas em logradouros reconhecidos como públicos.

4.4 - Resultados esperados

- ✓ A inserção de atalho na tela inicial do Portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na pesquisa pela palavra calçada, encaminhando o cidadão diretamente ao link do Guia Prático das Calçadas.



- ✓ Uma crescente conscientização, por parte da população, do seu papel no desenvolvimento da cidade e, especialmente, na conservação das calçadas.
- ✓ Melhoria na conservação, manutenção e ocupação das calçadas do Município, possibilitando melhor recepção dos turistas que chegarão para os Jogos Olímpicos de 2016, gerando uma consequente promoção positiva da imagem da Cidade do Rio de Janeiro.

Os autores esperam que a partir da implantação do Guia Prático Educativo sobre Conservação de Calçadas:

- ✓ ocorra uma mudança cultural que poderá gerar grandes benefícios no longo prazo, caso sejam dedicados esforços na conclusão, gestão e divulgação permanente dos produtos gerados.
- ✓ o cidadão se torne mais consciente sobre seus deveres e responsabilidades e enxergue as calçadas como um bem coletivo, deixando de ser mero espectador e passando a participar ativamente na melhoria das condições físicas dos logradouros públicos, inclusive em condições de acessibilidade adequada.
- ✓ ocorra uma redução do valor onerado aos cofres públicos em virtude da diminuição das indenizações originárias de ações judiciais relativas a internações, óbitos ou afastamentos do trabalho por doença ou incapacidade oriunda de quedas em logradouros públicos mal conservados, conforme tem sido recorrentemente divulgado pela mídia (item 3.6).

4.5 – Premissas

- A ausência de guia educativo sobre o tema calçadas, disponibilizado aos cidadãos pelos órgãos responsáveis da prefeitura do Rio de Janeiro.
- O desconhecimento pelos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro sobre seus direitos e deveres relacionados à conservação das calçadas.
- Os produtos gerados deverão ser disponibilizados, no mínimo de forma *on line* no sítio eletrônico apropriado para consulta pelos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro.
- O prosseguimento do projeto com a promoção de editoração, revisão, arte final e estratégia de marketing dos produtos pela Prefeitura.

Vale destacar que conforme Javiera María Noya (NOYA, 2003-2004), o objetivo da sustentabilidade urbana é a busca de modelos que contribuam com a melhoria da qualidade de vida das pessoas nas cidades em associação direta com as questões de habitabilidade, equidade (social, física, distributiva, etc.) e meio ambiente, cuja complexidade está relacionada com as necessidades e os limites dos recursos para sua própria obtenção. As dimensões desta premissa abrangem o bem estar com trabalho, educação, saúde, moradia e equipamentos urbanos; a qualidade ambiental, o âmbito interativo como as relações pessoais, afetivas, interpessoais, sociais e com a ordem sócio-política, de participação social, de segurança, entre outros.³⁵

A questão da "andabilidade", um princípio fundamental das boas cidades, que é a qualidade do caminhar, da acessibilidade à cidade para qualquer tipo de pessoa, de qualquer idade, com qualquer tipo de dificuldade motora. É um conceito também sobre a facilidade de ter acesso a bens e serviços através do espaço público (...), e a calçada, esta infraestrutura tão menosprezada, é via fundamental da andabilidade.³⁶

Portanto, fica demonstrado que a premissa relativa a um meio ambiente acessível que engloba equipamentos urbanos, interação entre as pessoas e ambientes seguros extrapola as necessidades do Rio de Janeiro, mas é uma necessidade e um compromisso mundial que a nossa cidade está se inserindo.

³⁵ NOYA, JAVIERA MARIA - Biciçleta y Movilidad UPM - ETSAM - Doctorado 2003-2004

³⁶ <http://oglobo.globo.com/opiniaio/andabilidade-15138730>. Acesso em: 26.jan.2015

4.6 - Restrições

- O desconhecimento de todas as dúvidas relacionadas a calçadas bem como de todas as carências relativas a esta questão dentro do município.
- A ausência de um conceito padrão para as calçadas cariocas.
- O trabalho desenvolvido pelo grupo gestor possui caráter educativo, não tendo como objetivo a instituição de padrões, restringindo a informar diretrizes e normas que possibilitem o trabalho conjunto entre Administração Pública e o particular na manutenção e conservação das calçadas.

4.7 - Stakeholders

Partes Interessadas	Papel / Entidade	Avaliação ³⁷		Posicionamento	Interesses / Requerimentos	Estratégia de Gerenciamento
		Interesse	Poder			
SECONSERVA	Sponsor do Projeto	MA	MA	A	- Receber informações do gerente do projeto sobre o desempenho do projeto; - Ser solicitado em aprovações de decisões do projeto.	-Submeter aprovações do projeto; - Informar acerca do andamento do projeto.
SECONSERVA Subsecretaria de Relacionamento com o Cidadão e Subsecretaria de Engenharia e Conservação	Cliente do Projeto	MA	MA	A	- Conclusão com sucesso do projeto; - Aprovar a entrega do projeto; - Obter colaboração da população na manutenção das calçadas.	- Submeter o projeto para aprovação; - Informar acerca do andamento do projeto.
SECONSERVA Subsecretaria de Relacionamento com o Cidadão e Subsecretaria de Engenharia e Conservação	Gestora do Guia Prático	MA	MA	A	-Implantação e divulgação e manutenção do conteúdo impresso e <i>on line</i> do Guia Prático	- Sugerir a designação de comissão gestora do Guia Prático Educativo

³⁷ Interesse = MA (muito alto), A (alto), B (baixo), MB (muito baixo)
Poder = MA (muito alto), A (alto), B (baixo), MB (muito baixo)
Posicionamento = A (apoiador), N (neutro), R (resistente)

SEOP	Cliente do Projeto	A	B	A	- Obter colaboração da população na adequada ocupação das calçadas e uma consequente melhora no ordenamento público.	- Informar à Secretaria do andamento do Projeto e da inserção de interesses de ordem pública neste.
COPPEAD	Orientador do Projeto	A	MA	A	- Ter grupo de alunos com projeto aceito, concluído e implantado; - Apresentação de projeto tecnicamente correto e que possibilite gerar valor a gestão do Município.	- Apresentar cada etapa concluída do projeto para correções e adaptações necessárias.
Grupo de Alunos	Gerente do Projeto	MA	MA	A	- Conclusão com sucesso do Projeto; - Implantação do Projeto, preferencialmente, antes dos Jogos Olímpicos.	- Reunião semanal dos membros do grupo para confecção das etapas do projeto; - Comunicação permanente dos membros do grupo para adaptações e troca de sugestões.
Secretaria da Casa Civil (Subprefeituras e Regiões Administrativas)	Beneficiário do Projeto	A	MB	N	- Redução das reclamações relativas às calçadas por parte da população.	- Capacidade de integração com a população, permitindo a divulgação, tanto do link virtual, como do Guia impresso.
Mídia	Divulgador do Projeto	B	MB	N	- Uso de espaço na mídia para realização de publicidade e divulgação da cultura de cooperação "População X Prefeitura" na melhoria das calçadas.	- Não existe estratégia atual por se tratar de interesse futuro e não presente.
População	Cliente do Projeto	MA	B	R	- Ter uma calçada mais conservada e com acessibilidade; - Facilidade em obter informações relativas às calçadas; - Conhecer seus direitos e suas responsabilidades.	- Não existe estratégia atual por se tratar de interesse futuro e não presente.

Ressalta-se que embora não diretamente envolvidos com o escopo do produto objeto deste projeto, outros órgãos municipais relacionam-se com o cidadão, no que se refere a execução de serviços e a concessão de autorizações, como por exemplo:

- ✓ Autorização para plantio ou retirada de árvores das calçadas - Fundação Parques e Jardins (FPJ);
- ✓ Requisição para poda de árvores e corte de raízes - Companhia de Limpeza Urbana (COMLURB);
- ✓ Requisitos para rebaixamento de meio-fio - Secretaria Municipal de Transportes;
- ✓ Caderno de Instruções de Acessibilidade e requisitos para execução de Calçadas Ecológicas - Secretaria Municipal de Obras (SMO);
- ✓ Áreas tombadas e condições dos passeios por ocasião da licença, aceitação ou habite-se das obras de edificações (passeios) - Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU).

4.8 - Riscos

Os riscos relacionados ao desenvolvimento do projeto e a aplicabilidade do produto, identificados como Riscos Positivos para implementação deste projeto são:

- ✓ Ausência de disponibilização pelo município do Rio de Janeiro de informações em linguagem acessível sobre manutenção de calçadas para os cidadãos e gestores da prefeitura;
- ✓ Existe o risco de outras secretarias se interessarem pelo modelo de produto proposto e procurarem realizar projeto semelhante, convocando a equipe para participar de mais um projeto.

E como Riscos Negativos, são identificados a seguir:

- ✓ Mudança de gestores ou de interesse do próprio órgão patrocinador;
- ✓ Desinteresse em função do investimento necessário (arte final, impressão, marketing) para implantação do Guia Prático Educativo;
- ✓ Falta de orçamento;
- ✓ Acréscimos posteriores no conteúdo dos produtos pelos *stakeholders*, gerando aumento excessivo do prazo para a implantação do projeto;
- ✓ Ausência de designação de gestores dos produtos para mantê-los atualizados;
- ✓ A divulgação insuficiente dos produtos no sítio eletrônico ou a dificuldade de acesso;
- ✓ A falta de um plano de marketing podendo gerar uma subutilização do conteúdo desenvolvido, causando uma perda do investimento realizado.

As tabelas apresentadas a seguir evidenciam a relação Probabilidade (P) e Impacto (I) dos riscos identificados e sua influência no projeto.

Risco	Descrição	P	I	P x I	Estratégia	Ação	Responsável
i.	Diferente de outros entes federativos, a ausência de disponibilização pelo Município do RJ, de informações sobre manutenção de calçadas em linguagem acessível ao cidadão	3	3	9	Explorar	Dedicação do grupo na elaboração e proposição do conteúdo do Guia Prático Educativo (GPE) a ser disponibilizado ao cidadão	Grupo
ii.	Outras secretarias se interessarem pelo modelo do produto proposto e procurarem realizar projeto semelhante	1	3	3	Explorar	Sugerir a criação de Grupo de Trabalho Transversal (GTT) para elaboração de novas cartilhas	Grupo
iii.	Alteração de gestores ou de interesse do órgão patrocinador na publicação do GPE	1	2	2	Evitar	Acelerar a entrega do conteúdo para implantação do GPE	Grupo
iv.	Desinteresse em função do investimento necessário (arte final, impressão e divulgação) para implantação dos produtos; ou por falta de orçamento	3	3	9	Mitigar	Propor orçamentos separadamente: conteúdo virtual, guia impresso e folder	SECONSERVA
v.	Acréscimos posteriores pelos <i>stakeholders</i> , no conteúdo dos produtos, gerando aumento excessivo do prazo para implantação	3	2	6	Aceitar	Após a entrega do projeto finaliza a participação do grupo no projeto	SECONSERVA
vi.	Ausência de gestão do GPE para mantê-lo atualizado, em função de mudança nos diplomas legais vigentes	3	3	9	Mitigar	As alterações na legislação, poderão ser revistas a partir de um grupo gestor do GPE	SECONSERVA / Casa Civil
vii.	Divulgação insuficiente dos produtos no site e, a falta de um plano de marketing pode gerar subutilização do conteúdo desenvolvido	2	2	6	Mitigar	Buscar a cooperação das subprefeituras e regiões administrativas para divulgação do produto	

Probabilidade

Alta		Alterações do conteúdo do GPE pelos <i>stakeholders</i>	Desinteresse do investimento financeiro; Ausência de gestão do GPE; Ausência de disponibilização de informações sobre manutenção de calçadas para o cidadão.
Média		Divulgação insuficiente do GPE	
Baixa		Alteração no quadro de gestores	Adesão de outros órgãos ao modelo proposto
	Baixo	Médio	Alto

Impacto**4.9 - Fator crítico de sucesso**

Considerando-se o escopo deste projeto e a necessidade de disponibilizar aos cidadãos cariocas um guia orientador sobre conservação de calçadas, o projeto poderá ser mais flexível em relação a seu escopo e ao custo, considerando-se custo não somente o valor em dinheiro demandado pelo projeto, mas o tempo e a disponibilidade do grupo para a criação deste. Sendo assim, o Fator Crítico de Sucesso para o presente projeto é o Prazo, tendo em vista a proximidade dos Jogos Olímpicos e o tempo necessário para implantação do conteúdo *on line* e do GPE impresso.

5. Estrutura analítica

A estruturação deste projeto teve início a partir de proposta da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA) para o desenvolvimento de campanha que motivasse o cidadão a executar a recuperação das calçadas do município.

Considerando a sugestão do projeto que foi encaminhada e o sumário posteriormente aprovado pela SECONSERVA, o conhecimento necessário para que o projeto pudesse ser desenvolvido e delimitado, teve por base diversas disciplinas ao longo do curso, em especial:

- ✓ "Operações de Serviços" - esta primeira disciplina propiciou um melhor entendimento referente a conceitos relacionados ao serviço, ou seja, ao conjunto de atividades realizadas para atender a necessidade do cliente, e a gestão de recursos destinados a prestação de serviços, que foram fundamentais no entendimento do cliente-cidadão".

- ✓ "Análise de Dados" - o conteúdo ofertado nesta disciplina propiciou a análise mais efetiva do quantitativo de cidadãos insatisfeitos com as calçadas e que desconhecem seus deveres.
- ✓ "Custos em Administração"- esta disciplina forneceu conceitos importantes para identificação dos possíveis custos referentes ao projeto e ao orçamento estimado para finalização dos produtos gerados.
- ✓ "Planejamento Estratégico"- propiciou conhecimentos relacionados a programação das atividades a serem realizadas e sua organização com divisão de tarefas, com uma melhor utilização do tempo e distribuição de tarefas por cada membro do grupo.
- ✓ "Qualidade" e "Capacitação de Liderança" - através destas foram obtidos diversos conceitos referente a qualidade em serviços, aos clientes, e as ferramentas apropriadas para análise do problema em questão, utilizadas para o desenvolvimento deste trabalho.
- ✓ "Gestão de Projetos" - por último, esta disciplina trouxe ao grupo conhecimentos básicos necessários para estruturação, planejamento e acompanhamento do projeto, fundamentais para que este trabalho pudesse ser realizado.

6. Análise de viabilidade

O projeto pode ser implantado, num tempo quase imediato, por meio de análise do conteúdo do GPE reunido pelo grupo, e implantação do conteúdo *on line* pela Empresa Municipal de Informática (lplanRio) cujo custo já está inserido nos gastos regulares da PCRJ (custo afundado).

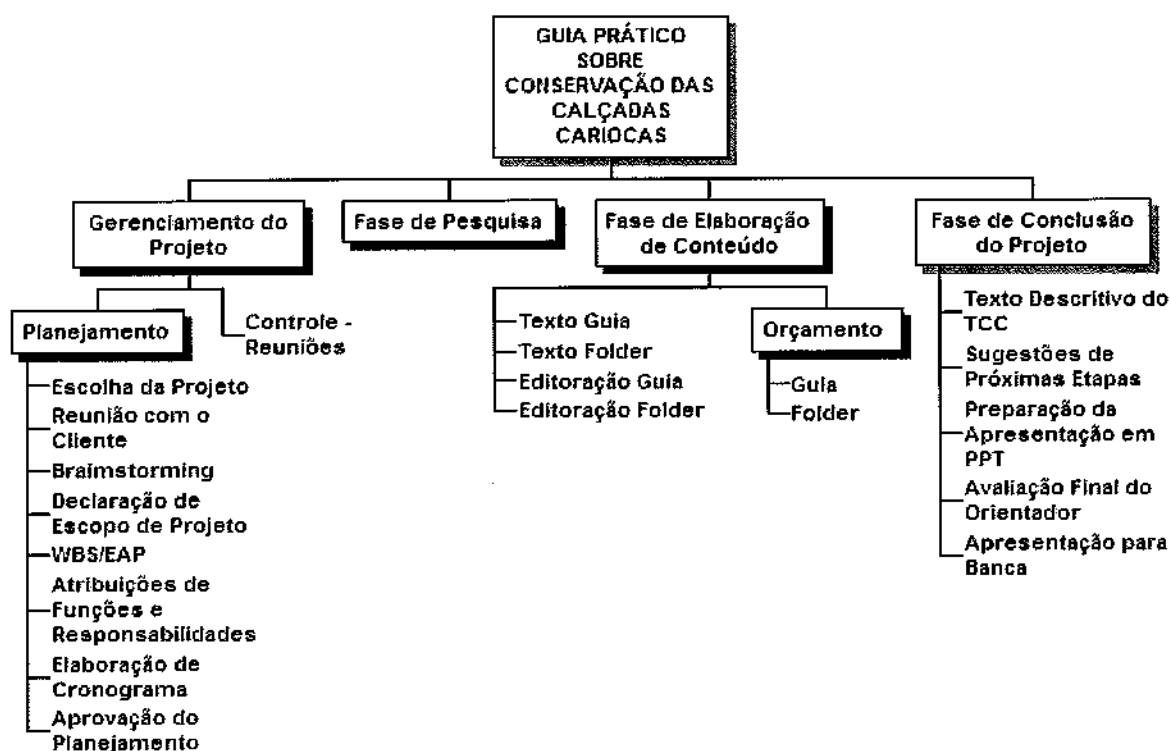
Para a implementação do GPE impresso será necessária a existência de recursos orçamentários destinados à execução da editoração (custo fixo) e da impressão (custo variável), além da designação de profissionais, ou equipe de servidores, responsáveis pela implantação do Guia Prático Educativo no sítio eletrônico da Prefeitura.

7. Planejamento das etapas de preparação e implementação

7.1 - Planejamento do Projeto

A organização inicial projeto, incluindo as fases de gerenciamento e conclusão, e ainda as entregas previstas está apresentada na Estrutura Analítica do Projeto (EAP) a

seguir, e consta em anexo o Cronograma e o Gráfico de Gantt (anexo III), e o Diagrama de Rede (anexo IV).



7.2 - Implementação do Projeto - próximas etapas

Considerando a elaboração e disponibilização do conteúdo do Guia Prático Educativo como produto deste projeto, a prerrogativa de que o mesmo deve ser disponibilizado *on line*, vislumbra-se para a implementação do GPE e Folder as seguintes etapas:

- ✓ Análise e aprovação do conteúdo;
- ✓ Inserção do GPE e Folder no Portal da PCRJ;
- ✓ Prazo de experiência do GPE *on line*;
- ✓ Contratação da arte final e impressão da 1ª versão do GPE e Folder;
- ✓ Distribuição do GPE e Folder.

Através da utilização da ferramenta 5W2H apresentada a seguir pode ser melhor visualizada as etapas necessárias para a implementação do GPE *on line* e físico, como um instrumento auxiliar para conscientização da população sobre a necessidade de conservação das calçadas.

O QUE	QUEM	QUANDO	ONDE	PORQUE	COMO	QUANTO CUSTA
Elaboração do conteúdo do GPE	Grupo de líderes e cargo estratégico	Durante a realização do projeto do curso	Em encontros virtuais e presenciais	Para entregar o máximo para que o projeto seja desenvolvido	Uso de experiência do trabalho, pesquisa e campo e bibliográfica	Custo afundado da remuneração do grupo +- R\$ 50.000,00
Análise e aprovação do conteúdo do GPE	SUBEC e SUBR da SECONSERVA	No período entre 04/02 e 01/03/2015	SECONSERVA	Para garantir a divulgação de informações seguras	Designação de equipe de servidores experientes	Custo afundado dos servidores designados
Inserção do GPE no Portal da PCRJ	IplanRio	A partir de 01/03/2015	No local de trabalho do servidor designado pela IplanRio	Para implantar o Guia <i>on line</i> até 01/04/2015	Aproveitar o conteúdo desenvolvido pelo grupo e inseri-lo no Portal	Custo afundado da remuneração dos servidores envolvidos +- R\$ 10.000,00
Prazo de experiência do GPE <i>on line</i>	Equipe de comunicação social e SUBR da SECONSERVA	No período entre 01/04/2015 e 01/10/2015	No próprio local de trabalho	Para imprimir guias físicos que atendam efetivamente as demandas	Designado responsável para revisão das dúvidas e sugestões	Custo afundado referente a remuneração dos servidores designados
Contratação da impressão da 1ª versão do GPE e Folder	SECONSERVA	Outubro de 2015	SECONSERVA	Pela peculiaridade do serviço	Consulta a Imprensa da cidade ou terceirização	Tiragem 1500 unid. Folder = +- R\$ 1.100,00 GPE = +- R\$ 2.000,00

8 – Sugestões Finais

No intuito de contribuir com a forma de gestão dos logradouros pelo poder público a partir do levantamento de informações e do estudo relacionado ao tema, os autores deixam como forma de contribuição final as seguintes sugestões de curto prazo:

- ✓ Realização de campanha de divulgação do GPE para a população;
- ✓ Realização de campanhas de conscientização da população como, por exemplo, através de inclusão em programas televisivos de ações de marketing sobre os malefícios das calçadas mal conservadas e os benefícios resultantes de sua adequada conservação;
- ✓ Centralização nas Gerências de conservação da SECONSERVA como órgão de consulta, sempre que possível, quando o tema for a conservação das calçadas. Realizando parceria entre os diversos órgãos envolvidos com as calçadas - SECONSERVA, SEOP, SMO, SMU, SMTR, COMLURB e FPJ, visando a capacitação dos servidores das Gerências de Conservação para atuarem como

um canal orientador de todas as informações relativas ao tema, para a população carioca.

E como sugestões a serem implementadas no médio e longo prazo:

- ✓ Definição pelo poder público de modelos padronizados (materiais e formas) para construção e conservação das calçadas cariocas; realização de campanhas publicitárias periódicas para conscientizar os cidadãos sobre os benefícios e as recompensas de um passeio público bem construído e bem conservado;
- ✓ Inclusão nos currículos escolares de módulos de conhecimento referentes ao tema, especialmente em relação a acessibilidade, de aplicação obrigatória nas instituições de ensino atuantes no município;
- ✓ Desenvolvimento de parcerias com as Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social para oferecer curso de formação técnica em construção e conservação de calçadas, dentro de padrões a serem implantados como oficiais para a cidade, aos menores em situação de risco e em privação de liberdade cumprindo medidas socioeducativas;
- ✓ Análise de modelos de compensação pecuniária via descontos no IPTU aos proprietários de imóveis que mantiverem suas calçadas conservadas e dentro de padrões definidos, bem como benefícios também relativos a ocupação da calçada e ao recolhimento da TUAP (Taxa de Uso de Área Pública) em relação aos estabelecimentos comerciais que usam, ou pretendem usar, regularmente suas calçadas, desde que mantidos os padrões de qualidade exigidos pela PCRJ;
- ✓ Assim como a PCRJ poderia beneficiar os bons mantenedores das calçadas, propor dispositivo que permita ao Poder Público, a reparação de calçadas degradadas com posterior cobrança no carnê do IPTU do exercício seguinte.

9. Conclusão

O “GUIA PRÁTICO EDUCATIVO SOBRE CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS CARIOCAS” reúne o principal conteúdo necessário para a gestão conjunta “Município e Cidadão” na medida em que existe o objetivo comum, que é ter calçadas que atendam às necessidades da população de forma efetiva e duradoura.

Como o *layout* da página da internet e a edição gráfica do guia dependem de conhecimentos específicos na área de comunicação visual, o projeto se limita a reunir o conteúdo informativo educativo e sugerir formas e práticas eficazes em alcançar o maior número de cidadãos a participarem de um modelo mais moderno de gestão que conjugue Governo e população. A conclusão do produto, da escolha do material para confecção do Guia Prático Educativo à sua divulgação, gestão e futuras modificações ficarão a cargo do órgão patrocinador.

Os autores do projeto deixam para o cliente, como uma forma de alcançar o maior número de cidadãos, a sugestão da elaboração de um *Flyer* sobre conservação de calçadas a ser inserido como primeira página do carnê do IPTU/2016, e que a distribuição do GPE seja realizada pelas Subprefeituras, Regiões Administrativas, associações de moradores, eventos organizados pelo poder público e o Folder, mais especificamente, durante as fiscalizações e no momento das autuações efetuadas pela SECONSERVA.

Os autores ainda sugerem que sejam realizados pelo poder público estudos dos procedimentos relacionados a conservação das calçadas previamente a autuação dos proprietários, conforme já vem sendo implementado por outros entes federativos.

Todo cidadão almeja viver numa cidade onde o deslocamento de todos é exercido de forma plena, independentemente da idade ou de condições de saúde. O Município é o principal gestor do direito do pedestre de ir e vir, todavia a participação de todos é fundamental. O exercício democrático ensinou o cidadão a cobrar os seus direitos, mas não podemos esquecer que a democracia não afasta a cidadania e esta remete todos os cidadãos a desempenharem suas obrigações que, neste trabalho, trata dos cuidados com a calçada, da informação ao Poder Público das calçadas que necessitam de manutenção e da participação ativa da população em prol do nosso bem comum, as calçadas da Cidade do Rio de Janeiro.

Almeja-se que o conceito "andabilidade" expanda-se e torne-se a realidade das calçadas cariocas.

Referências Bibliográficas:

- A VOZ DA CIDADE. (04.02.2013). Disponível em: http://www.avozdacidade.com/ipad/page/artigos_interna.asp?cod=23531&categoria=3. Acesso em: 4.jan.2015
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Comissão de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência. 2005.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 9050. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Agosto 2012.
- BLUMENAU, Prefeitura de. Secretaria de Planejamento Urbano. "Calçadas em Blumenau". Disponível em: <http://www.blumenau.sc.gov.br/secretarias/secretaria-de-planejamento/pagina/download-seplan>. Acesso em: 18.dez.2014.
- BLUMENAU, SC. Lei Complementar nº 550, de 23.12.2005. Disponível em: <https://www.leismunicipais.com.br/a/sc/b/blumenau/lei-complementar/2005/55/550/lei-complementar-n-550-2005-dispoe-sobre-a-construcao-de-passeios-publicos-ou-calcadas-no-municipio-de-blumenau-e-da-outras-providencias.html>. Acesso em: 04.01.2015
- BRASIL. Lei nº 10.098, de 19.12.2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 5.296, de 2.12.2004.
- BRASIL. Lei nº 12.587, de 03.01.2012.
- CADERNO SP (24.03.2011). Disponível em: <http://www.cadernosp.com.br/cidade/3149/calçada-quebrada-pode-render-mais-aco-es-com-1-caso-de-condenacao>. Acesso em 23.set.2014.
- CAMPO GRANDE, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. Guia de Calçadas. 3ª edição. 2011. Disponível em: http://www.pmcg.ms.gov.br/egov/downloadFile.php?id=5966&fileField=arquivo_dow&table=downloads&key=id_dow&sigla_sec=meioambiente. Acesso em: 18.dez.2014.
- FOLHA DE SÃO PAULO. (01.09.2012) Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/63958-para-justica-acidente-em-calcada-e-com-a-prefeitura.shtml>. Acesso em: 04.jan.2015.
- G1 Ceará (29.05.2013). Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2013/05/prefeitura-e-condenada-indenizar-mulher-porque-queda-em-calcada-no-ce.html>. Acesso em: 04.jan.2015.
- GAZETA DO POVO (04.08.2013) Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1396492>. Acesso em: 23.set.2014.
- GAZETA ONLINE (10.02.2011). Disponível em: http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2011/02/771926-veja+mais+informacoes+sobre+iptu+na+grande+vitoria.html. Acesso em: 04.01.2015.
- JORNAL DA BAND. (30.07.2013). Disponível em: <http://noticias.band.uol.com.br/jornaldaband/conteudo.asp?ID=100000618445>. Acesso em: 04.jan.2015.

JUSBRASIL. Disponível em: <http://tj-sp.jusbrasil.com.br/noticias/100575982/prefeitura-e-padaria-sao-condenadas-a-indenizar-por-queda-em-calcada>. Acesso em 05.jan.2015.

LONDRINA, Prefeitura de. "Calçada Caminhar Seguro". Secretaria do Idoso. Disponível em:

http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15604%3Aprefeitura-divulga-normas-para-adequacao-de-calcadas&catid=108%3Adestaques&Itemid=1078. Acesso em: 18.dez.2014.

LONDRINA, Prefeitura de. "Projeto Calçada para Todos". Disponível em: http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=585&Itemid=703. Acesso em: 18.dez.2014.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana - Brasil acessível - Caderno 1. Brasília/DF. Dezembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana. Programa Brasileiro de Acessibilidade Urbana - Construindo a cidade acessível - Caderno 2. Brasília/DF. Dezembro de 2006.

MOBILIZE. Mobilidade Urbana Sustentável. <http://www.mobilize.org.br/campanhas/calcadas-do-brasil/levantamento>. Acesso em: 15.dez.2014.

MOBILIZE. Mobilidade Urbana Sustentável.

<http://www.mobilize.org.br/noticias/3797/pedestre-e-indenizada-apos-queda-em-calcada-irregular-em-sao-vicente-sp.html>. Acesso em: 04.jan.2015.

NOYA, JAVIERA MARIA - Bicicleta y Movilidad UPM - ETSAM - Doctorado 2003-2004

O GLOBO, Opinião. (24.01.2015). Disponível em: <http://oglobo.globo.com/opiniao/andabilidade-15138730>. Acesso em: 26.jan.2015

O GLOBO, Opinião. (30.07.2013). Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=25123>. Acesso em: 16.set.2014.

PELOTAS, Prefeitura de. Disponível em: http://www.pelotas.rs.gov.br/noticias/detalhe.php?controle=MjAxNC0wOS0yMg==&cod_noticia=37477. Acesso em: 17.dez.2014.

PIRACICABA, Prefeitura de. "Manual sobre Calçadas da Cidade de Piracicaba". Disponível em: http://www.piracicaba.sp.gov.br/UserFiles/File/manual_calçadas_2012.pdf. Acesso em: 04.jan.2015.

PORTAL DO CONTESTADO (09.10.2014). Disponível em: <http://www.portaldocontestado.com.br/noticia/geral/morador-que-adotar-medidas-visando-acessibilidade-nas-calcadas-tera-reducao-no-iptu.html>. Acesso em: 05.jan.2015.

PORTO ALEGRE, Prefeitura de. Secretaria Municipal de Obras e Viação. Cartilha Simplificada, Projeto Minha Calçada. Disponível em: http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smov/usu_doc/cartilhaminhacalcada2013final.pdf. Acesso em: 17.dez.2014.

R7 NOTÍCIAS. (11.09.2014). Disponível em: <http://noticias.r7.com/minas-gerais/prefeitura-e-condenada-a-indenizar-idosa-que-caiu-em-calçada-em-BH>. Acesso em: 18.set.2014.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto "E" nº 3800 de 20.04.1970.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 4.463 de 22.02.1984.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 1.024 de 14.07.1987.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei Complementar nº 22 de 09.06.1993.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 1.350 de 26.10.1998.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 17.330 de 10.12.1999.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 17.371 de 05.03.1999.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 2.790 de 27.04.1999.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 18.147 de 30.11.1999.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 2.940 de 24.11.1999.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 20.495 de 05.09.2001.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 20.933 de 19.12.2001.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 3.425 de 23.01.2002.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 22.110 de 03.10.2002.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 3.861 de 22.11.2004.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 24.384 de 08.07.2004.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 26.088 de 19.12.2005.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 4.658 de 02.10.2007.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 29.237 de 28.04.2008.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 4.670 de 20.05.2008.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 4.837 de 20.05.2008.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 30.936 de 04.08.2009.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei Complementar 94, de 01.02.2009.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 32.073 de 31.03.2010.

RIO DE JANEIRO, RJ. Decreto nº 32.494 de 06.07.2010.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei Complementar 111, de 01.02.2011.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 5.282 de 27.06.2011.

RIO DE JANEIRO, RJ. Lei nº 5.352 de 29.12.2011.

RIO DE JANEIRO, RJ. Resolução SECONSERVA nº 07 de 09.07.2012.

SÃO PAULO, Prefeitura de. "Guia para Reconstruir as Calçadas do Centro - A vez do pedestre".

SÃO PAULO, Prefeitura de. "Cartilha da Calçada Cidadã". Realização Mara Gabrilli.

SÃO PAULO, Prefeitura de. "Conheça as Regras para Arrumar sua Calçada". Disponível em:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/subprefeituras/calçadas/arquivos/cartilha - draft 10.pdf>. Acesso em: 04.jan.2015.

SEROPÉDICA, Prefeitura de. "Projeto Calçada Acessível". Disponível em: <http://solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/04/Nova-Cartilha.pdf>. Acesso em: 17.dez.2014.

SERRA, Prefeitura de. Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Cartilha "Calçada Legal". Disponível em: http://www.serra.es.gov.br/downloadwm/cartilha_calcada_legal.pdf. Acesso em: 17.dez.2014.

TOLEDO, Câmara de. Disponível em: <http://www.toledo.pr.leg.br/noticias/camara-vota-em-extraordinário>. Acesso em: 18.set.2014.

TUBARÃO, Prefeitura de. Tubarão Bem Calçada. Disponível em: <http://www.cidadessustentaveis.org.br/noticias/prefeitura-em-sc-lanca-cartilha-sobre-construcao-e-reforma-de-passeios-publicos>. Acesso em: 17.dez.2014.

TV GLOBO, FANTÁSTICO (11.01.2015). Disponível em: <http://g1.globo.com/fantastico/videos/t/edicoes/v/algumas-cidades-pelo-mundo-estao-cada-vez-mais-acessiveis/3886189/>. Acesso em: 12.jan.2015.

VEJARIO. (23.01.2012) Disponível em: <http://vejario.abril.com.br/blog/as-ruas-dorio/intervenções-urbanas/se-essa-calçada-nao-fosse-minha>. Acesso em: 17.set.2014.

VEJASP. (23.02.2013) Disponível em: <http://vejasp.abril.com.br/materia/elas-sofrem-calçadas-sao-paulo>. Acesso em: 04.jan.2015.

VEJASP. (27.08.2010) Disponível em: <http://vejasp.abril.com.br/materia/pedestres-calçadas-tombos>. Acesso em: 04.jan.2015.

VILA VELHA, Prefeitura. Disponível em: <http://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/financas-iptu>. Acesso em: 05.jan.2015.

VITÓRIA, Prefeitura de. Cartilha "Cidade Cidadã". Disponível em: http://www.creaes.org.br/creaes/Portals/0/Documentos/cartilhas/Cartilha_Acessibilidade_2007_cidade_cidada.pdf. Acesso em: 17.dez.2014.

Anexo I

Termo de Abertura do Projeto

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto
Elaboração de conteúdo de Guia Prático Educativo sobre Conservação das Calçadas Cariocas
Cliente
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Gerentes do Projeto
Ester Genuncio Dias de Carvalho, Luciano Teixeira Rocha, Márcia Maria Alves Pinheiro e Silvia Mizrahi
Patrocinador
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	08.12.2014	Equipe de Projeto	Elaboração de documento inicial

1. Justificativa

O governo municipal do Rio de Janeiro não possui um guia educativo sobre o tema calçadas – manutenção e conservação. Outras cidades brasileiras já disponibilizam produtos educativos (cartilhas, guias, manuais) aos seus cidadãos e gestores. A ausência de um guia educativo sobre manutenção e conservação de calçadas leva ao desconhecimento dos cidadãos sobre seus deveres e direitos relacionados ao tema, à precariedade na conservação das calçadas e à falta de conformidade e padronização nas construções e nas reformas realizadas.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONSERVA) tem como diretriz estratégica o estabelecimento de canais de comunicação com o cidadão, visando atender às suas necessidades e obter sua participação no esforço comum de manter e cuidar da sua cidade. Seguindo esta linha, o projeto também está relacionado à iniciativa estratégica "Rio Acessível" do Planejamento Estratégico 2013-2016 da cidade do Rio de Janeiro.

A necessidade de conscientização da população e dos gestores sobre a importância da manutenção e da padronização, no que tange os aspectos de segurança, acessibilidade e ordenamento público das calçadas, pode ser identificada através de diversos indicadores como a inclusão de metas no Planejamento Estratégico referente ao Rio Acessível (revitalização de 700.000 m² de calçadas) e Programa Bairro Maravilha (recuperação de 582 km e implantação de 173 km de ruas).

Outrossim, considerando a diversidade e a complexidade das regulamentações relacionadas ao tema, identifica-se como fundamental a disponibilização de um Guia Prático Educativo (GPE) sobre calçadas, que informe, oriente e eduque o cidadão sobre suas responsabilidades assim como sobre os benefícios coletivos proporcionados por uma adequada manutenção dos logradouros públicos.

Assim, a proposta do GPE constitui-se em uma contribuição às iniciativas da Prefeitura, para conscientização do cidadão, da sua importância nos cuidados do Rio de Janeiro na qualidade de Cidade Olímpica.

Dentre os benefícios que podem ser identificados no longo prazo, vislumbram-se mais do que a melhoria das condições físicas dos logradouros públicos, mas principalmente, calçadas com acessibilidade a todo cidadão com consequente redução do valor onerado aos cofres públicos em decorrência de ações judiciais relativas a internações e óbitos, que acabam por desencadear em indenizações, por quedas em logradouros públicos mal conservados.

A divisão de responsabilidades entre a Prefeitura e o cidadão, permitirá que a Administração Pública, limitando-se às suas atribuições, seja capaz de desempenhar o seu papel na conservação das calçadas de forma mais eficaz e eficiente, uma vez que contará com a população ao devolver ao particular as suas responsabilidades sobre o assunto.

Finalmente, mas não menos importante, restará entre os benefícios a possibilidade da transformação da sociedade em uma sociedade cidadã de fato.

2. Objetivo do Projeto

O projeto tem por objetivo a definição e delimitação de conteúdo para a elaboração de um GPE sobre conservação das calçadas cariocas, visando identificar, em especial, os deveres e direitos do cidadão e dos órgãos relacionados, assim como a definição das responsabilidades do particular e da Administração Pública neste processo. Desta forma, a participação do cidadão, exercendo sua cidadania e reconhecendo sua



responsabilidade, estabelecida por lei a cada particular na manutenção das calçadas, possibilitará uma cidade mais acessível. A conservação é a mais econômica e eficiente forma de se manter o patrimônio de todos.

3. Estimativas de Prazo e Custo

O projeto deverá ser cumprido pelo grupo gerente até fevereiro/2015.

O custo de elaboração do projeto é considerado custo afundado, pois o mesmo está sendo desenvolvido como trabalho de conclusão de curso (TCC) a ser apresentado ao programa de pós-graduação – módulo extensão – do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) como requisito parcial para aprovação no curso Gestão Executiva Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) oferecido ao grupo gerente como parte das atividades do projeto Líderes Cariocas (LC).

Para a implementação do projeto será necessária a existência de recursos orçamentários destinados à execução de editoração e impressão, além da designação de profissionais, ou equipe de servidores, responsáveis pela implantação e atualização do Guia Prático no sítio eletrônico da Prefeitura.

4. Escopo do Projeto

Para o desenvolvimento deste projeto estão previstos, inicialmente, marcos referentes à identificação dos órgãos públicos envolvidos, da legislação relacionada ao tema e de casos de sucesso em outras unidades federativas brasileiras. Um último marco básico consiste na estruturação de conteúdo para a criação de Guia Prático Educativo sobre conservação de calçadas a ser disponibilizado aos cidadãos e aos gestores da prefeitura do Rio de Janeiro.

5. Escopo do Produto e Gerenciamento de Requerimentos do Produto

A entrega do projeto contempla o conteúdo informativo de um GPE (Guia Prático Educativo) sobre conservação de calçadas, destinado aos cidadãos do Rio de Janeiro. O Guia será apresentado no formato de perguntas e respostas, contemplando os dispositivos legais relacionados, dicas úteis para construção/conservação das calçadas e disponibilizará as seguintes informações ao cidadão:

- As responsabilidades do particular (por exemplo: limpeza, buracos, etc.), das prestadoras de serviços públicos e da Administração Pública;



- Como saber se a calçada é tombada ou deve seguir uma padronização específica;
- A ocupação da calçada por particulares com jarrões, com dispositivos que impeçam o estacionamento de veículos, os equipamentos e os mobiliários permitidos (jardineiras e plantas);
- A obrigatoriedade de obtenção de licença prévia para realização de obra de calçada, relacionando os órgãos onde o cidadão poderá buscar o licenciamento. No caso de inexigibilidade de autorização, a importância do atendimento aos requisitos mínimos para garantia da circulação de pedestres;
- Rebaixamento de meio-fio;
- Plantio e retirada de árvores das calçadas;
- Requisitos das calçadas acessíveis;
- Requisitos das calçadas ecológicas.

No conteúdo *on line*, o acesso será feito através da inclusão da palavra "calçada" no campo de busca que direcionará o usuário para o link "Guia Prático e Educativo de Conservação das Calçadas". Além disso, todos os tópicos com legislação relacionada deverão contar com hiperlink que direcione o leitor às normas afins.

6. Não Escopo

Este projeto não contempla a execução da arte final, revisão e impressão, projeto de marketing e a respectiva divulgação dos produtos gerados.

Não é objetivo do projeto, realizar análise crítica sobre o conteúdo das normas e leis que garantam o acesso e a mobilidade a e em todos os espaços públicos da cidade.

Este projeto não contempla a implantação de novos logradouros, estando restrito aos passeios de áreas já urbanizadas em logradouros reconhecidos como públicos.

7. Premissas

- A ausência de guia educativo sobre o tema calçadas, disponibilizado aos cidadãos pelos órgãos responsáveis da prefeitura do Rio de Janeiro.
- O desconhecimento pelos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro sobre seus direitos e deveres relacionados à conservação das calçadas.

- Os produtos gerados deverão ser disponibilizados, no mínimo de forma *on line* no sítio eletrônico apropriado para consulta pelos cidadãos e gestores da prefeitura do Rio de Janeiro.
- O prosseguimento do projeto prevê a promoção de editoração, revisão, arte final e estratégia de marketing dos produtos pela Prefeitura.

8. Restrições

- O desconhecimento de todas as dúvidas relacionadas a calçadas bem como de todas as carências relativas a esta questão dentro do município.
- A ausência de um conceito padrão para as calçadas cariocas.
- O trabalho desenvolvido pelo grupo gestor possui caráter educativo, não tendo como objetivo a instituição de padrões, se restringindo, apenas, a informar diretrizes e normas que possibilitem o trabalho conjunto entre Administração Pública e o particular na manutenção e conservação das calçadas.

9. Riscos Iniciais

Os riscos relacionados ao desenvolvimento do projeto e a aplicabilidade do produto, identificados como Riscos Positivos para a implementação deste projeto são:

- ✓ Ausência de disponibilização pelo município do Rio de Janeiro de informações em linguagem acessível sobre manutenção de calçadas para os cidadãos e gestores da prefeitura;
- ✓ Outras secretarias se interessarem pelo modelo de produto proposto e procurarem realizar projeto semelhante.

E como Riscos Negativos, são:

- ✓ Mudança de gestores ou de interesse do próprio órgão patrocinador;
- ✓ Desinteresse em função do investimento necessário (arte final, impressão, marketing) para implantação do Guia Prático Educativo;
- ✓ Falta de orçamento;
- ✓ Acréscimos posteriores no conteúdo dos produtos pelos *stakeholders*, gerando aumento excessivo do prazo para a implantação do projeto;
- ✓ Ausência de designação de gestores dos produtos gerados para mantê-los atualizados;
- ✓ A divulgação insuficiente dos produtos no sítio eletrônico ou a dificuldade de acesso;

- ✓ A falta de um plano de marketing podendo gerar uma subutilização do conteúdo desenvolvido, causando uma perda do investimento realizado.

10. Fator Crítico de Sucesso

O Fator Crítico de Sucesso para o presente projeto é o Prazo, tendo em vista a proximidade dos Jogos Olímpicos e o tempo necessário para implantação do conteúdo *on line* e do GPE impresso.

11. Considerações Finais

A escolha do material para confecção do Guia Prático em cartilha ficará a critério do órgão patrocinador, bem como sua divulgação, gestão e futuras modificações.

A equipe do projeto deixa para o cliente, como sugestão, a elaboração de *flyer*, a ser inserido como primeira página do carnê do IPTU, de 2016, como mais uma forma de alcançar o maior número de cidadãos à adesão da ideia de conservação das calçadas. Outra sugestão, é que a divulgação e a distribuição do produto impresso sejam realizadas pelas Subprefeituras, Regiões Administrativas, associações de moradores, eventos organizados pelo poder público e durante as fiscalizações da SECONSERVA.

12. Aprovação do Termo de Abertura

Unidade Demandante	Data	Assinatura
Secretário/Subsecretário	Data	Assinatura

Aceite conforme e-mail recebido. Cópia de folhas 07.

APROVAÇÃO, VIA MENSAGEM DE E-MAIL DO PROJETO DE ELABORAÇÃO DO GUIA PRÁTICO DE
CONSERVAÇÃO DAS CALÇADAS

----- Mensagem encaminhada -----

De: José Moulin Netto <jmoulin@uol.com.br>

Data: 7 de outubro de 2014 20:16

Assunto: ENC: TCC Coppead: a SECONSERVA foi escolhida

Para: Ariane Cristine Roder Figueira <ariane.roder@coppead.ufrj.br>

Cc: Patricia Guimaraes <patriciaaguimaraes.pcrj@gmail.com>

Prof. Ariane,

Mais um. Pf, encaminhe para o grupo.

Atenciosamente,

Moulin

De: Belchior [mailto:belchior.marcus@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 7 de outubro de 2014 19:57

Para: José Moulin Netto

Cc: <belchior.rio.conservacao@gmail.com>; Patricia Guimaraes

Assunto: Re: TCC Coppead: a SECONSERVA foi escolhida

Sensacional !!!

Obrigado, amigo !

Obrigado aos nossos líderes !

Belchior

Enviada do meu iPhone

Em 07/10/2014, às 18:01, José Moulin Netto <jmoulin@uol.com.br> escreveu:
Caro Belchior,

Dentre os 27 problemas/temas que recebemos um dos que vc propôs foi escolhido como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da turma 5 do Curso de Gestores do Coppead. Como será o cliente final, gostaria que confirme:

1. se o resumo executivo em anexo atende seus interesses
2. sua participação na banca de TCC que ocorrerá ao final do curso

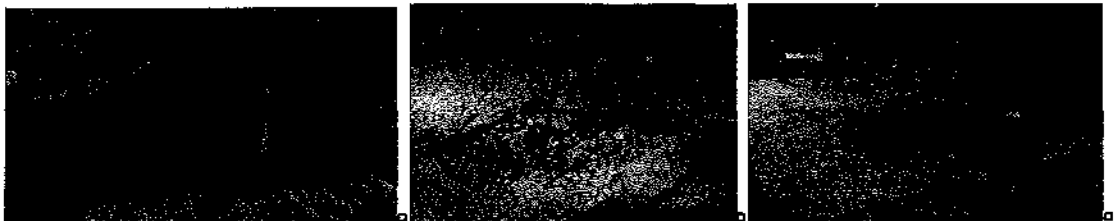
Aguardo sua confirmação até dia 10 de outubro.

Abraço,

Moulin

Anexo II

Questionário



Questionário - Calçadas do Rio de Janeiro (Jan/2015)

Este questionário tem finalidade acadêmica, e objetiva identificar as principais dúvidas do cidadão relacionadas à conservação das calçadas cariocas.

Bairro: _____

Grau de Escolaridade:

Fundamental:

Completo ()

Incompleto ()

Ensino Médio:

Completo ()

Incompleto ()

Superior:

Completo ()

Incompleto ()

Pós Graduação ()

Empregador: Prefeitura do Rio de Janeiro ()

Outros ()

Perguntas:

- 1) Você acha que a recuperação ou manutenção da calçada em frente a casa ou edifício onde você mora ou tem comércio é de sua responsabilidade?
SIM () NÃO ()
- 2) É necessária autorização para simples obras de reparo do piso já existente em uma calçada? Por exemplo: retirar ondulações e reparo de buracos.
SIM () NÃO ()
- 3) Posso instalar obstáculos fixos (balizadores) ou jardineiras para impedir o estacionamento na calçada, sem autorização prévia?
SIM () NÃO ()
- 4) É permitido colocar jarrões ou vasos de plantas na calçada?
SIM () NÃO ()
- 5) É possível cortar, por conta própria, as raízes ou remover uma árvore que está danificando a calçada?
SIM () NÃO ()
- 6) Para permitir acessibilidade aos imóveis, é possível construir rampas fixas independente de prévia autorização?
SIM () NÃO ()
- 7) Sabe como fazer uma denúncia sobre problemas nas calçadas?
SIM () NÃO ()
- 8) Você sabe onde encontrar informações ou tirar dúvidas sobre calçadas da sua cidade?
SIM () NÃO ()

Como você avalia a situação das calçadas no seu bairro? Quanto a:

a. Conservação:

() BOA

() RAZOÁVEL

() RUIM

b. Acessibilidade para pessoas com deficiência
(cadeirantes, idosos, obesos, mães com carrinhos de bebê...)

() BOA

() RAZOÁVEL

() RUIM

Anexo III

Cronograma e Gráfico de Gantt

Anexo IV

Diagrama de Rede

QUADRETO SOBRE CONSERVAÇÃO
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

CONSERVAMENTO DO PROJETO
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

REINTEGRO
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Sistema Presença
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Faixa de Estabilidade de Correlação
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Faixa de Correlação do Projeto
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Condição Resposta
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Verificação de Qualidade do Projeto
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Sistema de Proteção Elétrica
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Procedimento de Atendimento ao PDI
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Atividade Final do Otimizador
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07

Aprovação para Bateria
 TÍTULO: LUBRILH
 Nº: 1
 TÍTULO: 04/02/2007
 Data: 9/9/07